



## **EDITAL 002/2018: PROJETO II SEMANA RAINBOW DA UFJF**

**Data: de 09 a 19 de agosto de 2018**

**Local: UFJF**

A Universidade Federal de Juiz de Fora, por meio do Projeto de extensão “Miss Brasil Gay - Interfaces com a comunidade e a UFJF”, torna público, para conhecimento dos interessados, o presente Edital de seleção de atividades propostas à comunidade acadêmica, a serem apresentados/veiculados/encenados durante sua realização, entre 09 e 19 de agosto de 2018, conforme cláusulas e condições a seguir.

A Semana Rainbow da UFJF reúne atividades artístico–culturais, com o objetivo de sensibilizar as comunidades envolvidas para as questões relacionadas às homossexualidades, às identidades de gênero e sexual, além de trabalhar o respeito às diferenças. Trata-se de um projeto de extensão da UFJF, que acontecerá pela segunda vez, em agosto/2018, destinada à comunidade acadêmica (discentes, docentes, técnico–administrativos e terceirizados), população da cidade de Juiz de Fora e turistas de diversas cidades brasileiras. Outro papel importante exercido pelo evento é o fomento à atividade turística regional.

O II Semana Rainbow da UFJF tem o apoio da Reitoria, da Diretoria de Imagem Institucional, do MAMM, da PROCULT, da Diretoria de Ações Afirmativas, do curso de turismo e demais órgãos da instituição.

### **EDITAL 002/2018 – APOIO A PROJETOS PARA A II SEMANA RAINBOW DA UFJF**

#### **1. Finalidades:**

- 1.1. Promover a seleção, por meio de Comissão de Seleção designada pela coordenação da II Semana Rainbow da UFJF, de projetos que serão apresentados no período compreendido entre 09 a 19 de agosto de 2018, nas áreas de teatro, música, literatura e outras atividades artísticas e culturais que resultem em apresentações abertas e gratuitas ao público em geral, nas dependências da UFJF.
- 1.2. Incentivar a produção cultural na comunidade acadêmica da UFJF: discentes, docentes, técnico-administrativos e colaboradores terceirizados.
- 1.3. Democratizar, de forma transparente, o apoio da Universidade Federal de Juiz de Fora ao processo do desenvolvimento da cultura produzida na instituição.
- 1.4. Conferir, por meio de parceria, estímulo à popularização de obras produzidas pela comunidade acadêmica da UFJF.



## 2. Concorrentes:

- 2.1. Estão habilitadas a participar dessa seleção de apoio a projetos para a II Semana Rainbow da UFJF, pessoas físicas que ficarão responsáveis diretamente pela sua realização, domiciliadas em Juiz de Fora a no mínimo 06 meses, contados com base na data de inscrição na seleção e doravante denominados Proponente.
- 2.2. Não estão impedidas de participar propostas já contempladas por leis de incentivo à cultura federal, estadual e/ou municipal.
- 2.3. Não poderá participar da seleção o proponente que eventualmente esteja em débito com a Universidade Federal de Juiz de Fora.
- 2.4. O edital contemplará **ATÉ 08 (oito) projetos**, com apoio financeiro máximo no valor de R\$ **800,00 (oitocentos reais)**, a serem gastos exclusivamente com material de consumo, maquiagem, figurinos, objetos de cena, transporte urbano e alimentação.
- 2.5. Para efeito de inscrição, no caso de bandas, conjuntos ou grupos, deverá ser obrigatoriamente indicado um representante (pessoa física), que atuará administrativa e juridicamente em todas as fases do presente Edital.
- 2.6. O Proponente deve estar ciente da responsabilidade sobre obras que não sejam 100% de sua própria autoria, sendo de sua obrigação exclusiva toda e qualquer responsabilidade, inclusive possíveis recolhimentos de multas e processos referentes a eventuais direitos autorais.
- 2.7. Deverão obrigatoriamente constar no material de divulgação e nos ingressos a logomarca do projeto de extensão “II Semana Rainbow da UFJF” (em anexo), da logomarca da UFJF, Pró-reitoria de Extensão e Departamento de Turismo.
- 2.8. Todas as ações são gratuitas, com retirada antecipada de ingressos, respeitando as limitações de público do local e demais normas de segurança.
- 2.9. A realização de eventos em locais fechados fica condicionada à apresentação de alvará do local e do alvará dos bombeiros.
- 2.10. Fica vedada a utilização de material inflamável, animais vivos ou mortos.
- 2.11. Ficam vedados os espetáculos que atentem contra a igualdade de direito ou fomentem a discriminação, preconceito, homofobia ou transfobia.
- 2.12. Os espetáculos deverão conter indicação etária.
- 2.13. Deve haver a garantia de participação de no mínimo 90% (noventa por cento) da equipe técnica e elenco informado no Formulário de inscrição, salvo em casos devidamente justificados previamente por escrito e acatados pela Comissão de Seleção, sob pena de o representante legal responder por declaração falsa e pelo descumprimento do presente Edital.
- 2.14. Respeitar o regimento e as normas da Universidade Federal de Juiz de Fora e do presente Edital.
- 2.15. Serão acatadas **até 08 (oito) propostas**, a serem apresentadas durante a II Semana Rainbow da UFJF, no período de 09 a 19 de agosto de 2018, observadas as seguintes condições:
  - 2.15.1. Cada proposta inscrita poderá pleitear 1 (uma) data no período compreendido, considerando o tempo de montagem, execução e desmontagem, respeitando-se



o horário de 8h as 23:59h. Não serão contempladas datas exclusivas para ensaio e montagem.

- 2.15.2. As datas serão sugeridas pelos proponentes no formulário próprio e serão liberadas para ocupação observando-se antecipadamente a disponibilidade na programação e condições técnicas da II Semana Rainbow da UFJF.
- 2.15.3. No caso de coincidência de sugestão de data por mais de um proponente, a cessão obedecerá a ordem de classificação das propostas de acordo com o resultado da análise da Comissão de Seleção.

### **3. Inscrições:**

Inscrições	Entre 28/06 a 16/07/2018
Divulgação do resultado	19/07/2018
Prazo para interposição de recurso	20/07/2018
Divulgação do Resultado Final	23/07/2018

- 3.1 As inscrições são gratuitas e serão realizadas pessoalmente no período supracitado (exceto sábados, domingos e feriados), no horário de 14h as 18h, na sala A-I-05, no Instituto de Ciências Humanas, ICH, campus UFJF.
- 3.2 Não serão aceitas inscrições fora do horário e data estabelecidos, ou por correio, ou que descumpram as exigências contidas neste edital.
- 3.3 Para a inscrição, é obrigatória a apresentação da seguinte documentação:
  - 3.3.1 Formulário de Inscrição: anexo I
  - 3.3.2 Currículo do artista ou promotores participantes do projeto contendo endereço, e-mail, telefone de contato e conta corrente indicada pelo autor.
  - 3.3.3 Material comprobatório da produção artística do proponente em fotografia e/ou vídeo ou material jornalístico.

### **4 Documentação:**

- 4.1 Pessoa Física.
- 4.2 Projeto – de acordo com Anexo I.
- 4.3 Cópia da carteira de identidade e CPF.
- 4.4 Currículo do responsável.
- 4.5 Cópia do comprovante de residência na cidade dos últimos 06 meses, contados com base na data de inscrição na Seleção.
- 4.6 Documentação que comprove experiência prévia na realização do objeto e capacidade técnico-operacional para execução das atividades previstas.

### **5 Recurso:**

- 5.1 O proponente poderá interpor que deverá ser protocolado presencialmente (Sala A-I-5, ICH/UFJF, das 14 às 18 h) ou enviado através do e-mail



[2semanarainbowufjf@gmail.com](mailto:2semanarainbowufjf@gmail.com). O proponente apresentará as justificativas que serão analisadas posteriormente pela Comissão de Seleção.

5.2 O candidato que não for classificado poderá solicitar sua avaliação através do e-mail: [2semanarainbowufjf@gmail.com](mailto:2semanarainbowufjf@gmail.com).

5.3 A Comissão de Seleção é soberana em suas decisões não cabendo nenhum questionamento após o resultado do recurso.

## **6 Comissão de Seleção:**

6.1 A Comissão de Seleção será constituída por 5 (cinco) membros efetivos e 4 (quatro) suplentes, todos indicados e nomeados pela coordenação da II Semana Rainbow da UFJF, que exercerá a Presidência da Comissão e terá o poder de desempate.

6.2 Em caso de impedimento do membro titular, por motivo de natureza grave ou excepcional, o presidente da Comissão de Seleção convocará o suplente.

6.3 Em caso de impedimento da coordenação da II Semana Rainbow, assumirá a Presidência da Comissão um representante por ela indicado.

6.4 Os critérios para a indicação dos membros da Comissão de Seleção deverão estar fundamentados na notória competência e contribuição dos indicados para a cena da cultura local.

6.5 Nenhum membro titular ou suplente da Comissão de Seleção poderá ter participação direta ou indireta em qualquer proposta apresentada para seleção.

6.6 A inobservância do item 6.5 implicará o imediato desligamento do membro titular ou suplente da Comissão de Seleção e a consequente desclassificação da proposta a ele relacionada.

## **7 Critérios de Julgamento:**

As propostas encaminhadas serão avaliadas considerando-se, por ordem de grandeza:

1.	Originalidade, ineditismo, relevância artística e expressão cultural	30%
2.	Equipe técnica - composição	10%
3.	Explanação da viabilidade de realização	20%
4.	Extensão cultural e social da proposta	20%
5.	Relevância artístico-cultural em relação à cidade	20%



## **8 Processo de seleção e resultado:**

- 8.1 A Comissão de Seleção analisará as propostas inscritas no prazo máximo de 3 (três) dias após o encerramento das inscrições, com base nos critérios de julgamento constantes da cláusula 7, obedecendo a ordem de classificação e observando preferencialmente, as ideias iniciais do proponente no formulário de inscrição.
- 8.2 Após avaliação das propostas inscritas, a Comissão de Seleção lavrará ata conclusiva do seu trabalho, apontando a lista das propostas selecionadas por ordem classificatória.
- 8.3 O resultado das propostas selecionadas será publicado no site da Universidade Federal de Juiz de Fora.
- 8.4 Caso haja necessidade, a Comissão de Seleção poderá convocar os proponentes, em data e horário específicos, para prestarem esclarecimentos sobre a proposta inscrita.
- 8.5 No caso de ausência do proponente à convocação da Comissão de Seleção, a proposta será automaticamente desclassificada.
- 8.6 As questões internas da Comissão de Seleção serão resolvidas pela maioria dos votos dos membros presentes.
- 8.7 Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário, em conta corrente indicada pelo(a) proponente, de acordo com preenchimento de formulário específico e em consonância com as normas e prazos de pagamento da instituição.

## **9 Prestação de Contas:**

- 9.1 A prestação de contas deverá ser feita através de formulário próprio que estará disponível no **Anexo II**.
- 9.2 A prestação de contas deverá ser entregue pessoalmente na sala A-I-05 do ICH/UFJF, em dias letivos, no horário de 14 às 18h, ou encaminhada para o e-mail [2semanarainbowufjf@gmail.com](mailto:2semanarainbowufjf@gmail.com).
- 9.3 Os documentos comprobatórios (recibos e notas fiscais) relativos as despesas pagas deverão ser encaminhados juntamente com o formulário padrão.
- 9.4 A não-apresentação da prestação de contas implicará no impedimento do proponente a participar de outros editais públicos propostos pela UFJF.

## **10 Disposições gerais:**

- 10.1 O ato de inscrição implica na aceitação das normas e condições estabelecidas no presente Edital, bem como nos regulamentos da Universidade Federal de Juiz de Fora.
- 10.2 São de responsabilidade do representante legal do proponente todas as providências necessárias, prescritas pela legislação vigente, inclusive recolhimento de impostos, taxas, emolumentos etc. devidos aos órgãos competentes, de direitos autorais e juizado de menores, necessários para liberação do espetáculo, devendo ser



apresentada cópia dos referidos comprovantes, conforme prazo estipulado no termo assinado entre as partes.

- 10.3 A falta de entrega ou a entrega incompleta dos documentos devidos obrigará à comunicação dos fatos ao (s) órgão/autoridade (s) competente (s).
- 10.4 Recairá sob o representante legal do proponente toda e qualquer responsabilidade decorrente do impedimento de realização do evento determinado por autoridade competente e ensejará a proibição de sua participação e de seus representados no próximo Edital.
- 10.5 Todas as providências necessárias prescritas pela legislação vigente, para liberação do evento junto aos órgãos competentes (ECAD, ISS, SBAT, OMB, PROCON, SAU, entre outros órgãos e exigências públicas), bem como o alvará do Juizado de Menores, serão de responsabilidade exclusiva do Proponente.
- 10.6 O proponente será exclusivamente responsável por todas as despesas decorrentes da execução do espetáculo, inclusive encargos fiscais, trabalhistas e sociais oriundos das contratações direta ou indiretamente efetuadas para realização do projeto e, especialmente, danos materiais, criminais ou morais contra o patrimônio da UFJF.
- 10.7 As despesas com carga de ingressos, publicidade, propaganda, montagem, desmontagem, transporte, iluminação e sonorização correrão por conta do proponente.
- 10.8 Os casos omissos relativos ao presente edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.
- 10.9 Em função do caráter de democratização do acesso deste Edital, as propostas aprovadas não poderão ser reinscritas em outras edições.
- 10.10 Qualquer dúvida sobre o concurso ou sobre o presente regulamento devem ser encaminhadas ao e-mail: [2semanarainbowufjf@gmail.com](mailto:2semanarainbowufjf@gmail.com).
- 10.11 O ato de inscrição neste concurso implica na aceitação e na concordância com todos os itens deste edital.

Juiz de Fora, 28 de junho de 2018.

Marcelo Carmo Rodrigues

Professor da UFJF

Coordenador do Projeto de Extensão "II Semana Rainbow da UFJF"



**Anexo I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO:**

Título do projeto:	
Proponente – Pessoa física:	
Documento de identidade:	
CPF:	
Endereço completo:	
Comprovante de residência – 06 meses:	
Telefones de contato:	
Email:	
Descrição (em até 05 linhas):	
Equipe técnica:	
Data sugerida para apresentação:	
Currículo do artista:	
Documentação que comprove experiência prévia na realização do objeto e capacidade técnico-operacional para execução das atividades previstas:	
Conta corrente indicada para depósito:	



**Anexo II – PRESTAÇÃO DE CONTAS:**

ITEM	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL

**VALOR TOTAL DO PROJETO:**